



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 013/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PARECER ORAL
Salas das sessões
EM 19 / 08 / 14
José Wanderlei Astori
PRESIDENTE DA C.M.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
APROVADO POR 08X07
SALA DAS SESSÕES 19 / 08 / 14
José Wanderlei Astori
PRESIDENTE DA C.M.G.

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o art.72 do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 72 – As sessões da Câmara serão realizadas todas as quintas -feiras e, em semanas alternadas, às terças -feiras, às 15 (quinze) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 13 de agosto de 2014.


JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da C.M.G


JORGE RAMOS DE MORAIS
1º Vice-Presidente


GERMANO BORGES NETTO
2º Vice-Presidente


LINCOLN B. CAVALCANTE SILVA
1º Secretário

FERNANDA MAZZELLI A. MAIO
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 18 AGO. 2014
PROTOCOLO
Nº 2086 *A*